

## **CAPITALISMO, REGIME DE EXCEÇÃO E CRIMES DE LESA HUMANIDADE: perspectiva teológica**

*CAPITALISM AS AN EXCEPTION REGIME AND CRIMES AGAINST HUMANITY: theological perspective*

*Elio Estanislau Gasda<sup>1</sup>*

Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE)

### **Resumo:**

O artigo é de caráter ético-teológico. Tem como objetivo discorrer sobre dois crimes de lesa humanidade cometidos pelo capitalismo no contexto histórico da conquista e da colonização na América e na África: tráfico de seres humanos e a escravização dos trabalhadores. Em seguida, examina o envolvimento direto da Igreja Católica nestes crimes. A segunda seção, de enfoque teológico, explicita como a Memória da Salvação realizada por Cristo gera duas atitudes: pedido de perdão às vítimas, reconhecimento da deturpação do Evangelho para fins econômicos. Usar o nome de Cristo para justificar crimes contra a humanidade é blasfemar. Essa purificação da memória leva ao compromisso com a justiça e com a defesa dos Direitos Humanos como sinal dos tempos. Na conclusão evidencia-se que o cristianismo é sempre subversivo frente a regimes de exceção. A memória das vítimas dos crimes de lesa humanidade potencializa a esperança de realização da justiça em plenitude. É o paradigma ético da justiça de transição.

### **Palavras-chave:**

Capitalismo, regime de exceção, Direitos Humanos, Teologia, Cristianismo, Povos indígenas, Povos africanos.

### **Abstract:**

The article has an ethical-theological focus. It aims to discuss two crimes against humanity committed by capitalism in the historical context of conquest and colonization in America and Africa: human trafficking and slave labor. It then examines the Catholic Church's direct involvement in these crimes. The second section, with a theological focus, explains how the Memory of Salvation performed by Christ generates two attitudes: apology to victims; recognition of the misrepresentation of the Gospel for economic purposes. To use the name of Christ to justify crimes against humanity is to blaspheme. This purification of memory leads to a commitment to justice and the defense of Human Rights as a sign of the times. The conclusion shows that Christianity is always subversive against exceptional regimes. The memory of victims of crimes against humanity enhances the hope of achieving full justice. The memory of victims is the ethical paradigm of transitional justice.

### **Keywords:**

Capitalism, exception regime, Human Rights, Theology, Christianity, indigenous people, african people.

## **1 INTRODUÇÃO**

Os direitos humanos conquistados em diversos períodos históricos fazem com que se cumpra aspectos da justiça. Pessoas e coletivos se mobilizam no enfrentamento de injustiças sustentadas na raça, na religião, na cultura, na sexualidade, no gênero, na economia. Exigem cumprimento da justiça. As ciências humanas têm se debruçado sobre questões fundamentais de justiça. Uma delas é a justiça de transição. Entendida como esquema de abordagens, mecanismos judiciais e estratégias para enfrentar o legado de violência em massa do passado, visa atribuir responsabilidades e exigir a efetividade do direito à memória e à verdade para que

---

<sup>1</sup> Bacharel em filosofia (1997) e teologia (2002) pela FAJE, Mestre (2005) e Doutor (2010) em teologia pela Pontifícia Universidade Comillas de Madrid (Espanha), professor de Teologia Moral Social.

os crimes de lesa humanidade não mais se repitam (ONU, 2004). Trata-se de uma justiça conectada aos direitos humanos.

A justiça de transição começa pela reabilitação da memória dos milhões de injustiçados pelos crimes de lesa humanidade. Leituras sistêmicas dos crimes cometidos por regimes de exceção como o capitalismo são inadiáveis e imprescindíveis.

A conquista e colonização da América e a invasão da África integram um mesmo capítulo da história de exploração do trabalho escravo em grande escala. Este artigo tem por objetivo contribuir na discussão dessa problemática a partir de um olhar teológico. Para isso, está organizado em três momentos.

Primeiramente, apoiado na memória histórica sistematizada em obras de referência, se caracteriza o capitalismo como um regime de exceção que implementa dois métodos de exploração do trabalho: a escravização e o tráfico de seres humanos. Com a única finalidade de acumular riqueza, a compreensão do trabalho humano como mercadoria foi aplicada de forma radical. Civilizações foram destruídas, milhões de indígenas e africanos foram dizimados por essa estratégia na África e na América. Esse genocídio marcou o início da violação permanente dos direitos humanos nos dois continentes. Tais estratégias contaram com o protagonismo da Igreja Católica. Papas, bispos, reis católicos, instituições religiosas, deram o aval para invadir novos territórios, caçar, comercializar, escravizar, torturar e eliminar seus habitantes.

A teologia ocupa o segundo momento. Como fazer teologia diante de crimes de lesa humanidade tão estarrecedores? O que o teólogo tem a dizer na questão da justiça de transição? O Deus dos cristãos tem algo a dizer?

Inspirada em Jesus de Nazaré, a teologia foca no injustiçado. O conteúdo da fé cristã está condensado na Memória do mistério de salvação em Cristo. Pedir perdão às vítimas é a primeira atitude que se impõe. A segunda é reconhecer a supressão da mensagem de Cristo causado por interesses econômicos e políticos. Essa purificação da memória é fundamental para que tais erros não se repitam. Essa primeira atitude leva ao compromisso com a justiça e com a defesa dos Direitos Humanos. Não só, mas de entender os Direitos humanos como ‘sinais dos tempos’.

O texto oferece a contribuição da teologia no labor de desmascaramento da perversidade dos regimes de exceção. A institucionalização do pecado da avareza é identificada como causa primeira da barbárie produzida pela voracidade do capitalismo. A religião do ídolo dinheiro exige a negação da humanidade do outro. Essa dinâmica se traduz na corrupção como radicalização absoluta do pecado. A corrupção impede que crimes de lesa humanidade sejam julgados. Onde há concentração de riqueza e corrupção há violência. A corrupção mata!

Esperançar! Na última parte, o texto reflete sobre a memória cristã esperançada em uma nova humanidade. Cristo, vítima de um regime de exceção, se identifica com todos os injustiçados e esquecidos da história. Sua cruz é símbolo de protesto e denúncia das estruturas de violência. O teólogo, ao fazer da teologia um grito de denúncia dos crimes de lesa humanidade, está contribuindo com a formação de consciências humanistas.

Recuperar o passado esquecido ou falsificado é exigência de justiça deduzida da memória histórica que torna as vítimas visíveis. Elas têm muito a dizer. A memória das vítimas potencializa a esperança de uma plena realização da justiça.

## **2 CAPITALISMO COMO SISTEMA DE TOTALIDADE**

A justiça de transição começa pela reabilitação da memória dos milhões de injustiçados pelos crimes de lesa humanidade. Leituras sistêmicas dos crimes cometidos por regimes de exceção são necessárias para que genocídios como o dos povos indígenas e povos africanos nunca mais se repitam. A leitura em perspectiva sistêmica é imprescindível para se exigir políticas de justiça de reparação aos direitos humanos violados na história.

A superação do capitalismo como sistema de totalidade é condição para a efetivação da verdadeira justiça e da concretização dos direitos humanos. Com sua obsessão pelo crescimento da riqueza, o capitalismo é um sistema que devora o mundo e as pessoas. O mecanismo da máquina econômica, controlado pela dinâmica da concorrência, revela-se no desenvolvimento das forças destrutivas dos recursos naturais e da força de trabalho. O jogo brutal dos vencedores apaga da memória os derrotados. Desde o início, ele produziu mais perdedores do que vencedores. O saldo global é devastador. A voracidade da economia de mercado cortou o acesso livre da humanidade aos bens universais da natureza, através da "privatização do mundo".

O fato de o capitalismo enriquecer uns poucos às custas da exploração e empobrecimento das maiorias é um dado histórico irrefutável desde suas origens. No coração do capitalismo está o amor ao dinheiro. Sem avarizia não existiria capitalismo. Dinheiro acima de tudo. Nada é mais importante.

É preciso historicizar o capitalismo. Desde suas origens, a acumulação ilimitada de riqueza é seu motor, eixo e bússola. Essa dinâmica não se mantém sem que haja, simultaneamente, a expansão territorial. O capitalismo foi se firmando como sistema à medida que os mercados se ampliam. Um exame crítico da sua história demonstra que se trata de um sistema-mundo e uma economia-mundo, ou seja, um sistema de totalidade (WALLERSTEIN, 1974).

O elemento orgânico que permite conjugar os processos históricos e os mecanismos de acumulação de capital é a divisão do trabalho, pois o mesmo ultrapassa barreiras culturais e fronteiras nacionais. Em diferentes etapas do capitalismo, a acumulação ocorre através da transformação das relações de produção em vista de novas formas de exploração do trabalho humano.

O processo de expansão do capitalismo remonta às incursões geográficas do Renascimento europeu, ao Mercantilismo, as grandes navegações espanholas e portuguesas. A conquista e colonização da América, a escravização do nativo e o tráfico de africanos destruíram sistemas econômicos-culturais na África e nas Américas. A conquista e colonização da América e a invasão da costa Africana integram um mesmo capítulo da história do capitalismo.

O capitalismo foi se firmando à medida que a acumulação de capital se tornava uma atividade-fim dos mercados. A colonização das Américas se enquadra como fonte de extração de riqueza deste sistema nascente. A expansão geográfica é um dos componentes decisivos da formação do capitalismo. Em 1621 é criada a Companhia das Índias Ocidentais. Em Londres é fundada, em 1660, a Royal African Company, que teria o monopólio do tráfico de escravos na Inglaterra.

No período colonial brasileiro, foi constituída uma estrutura cujo fim era exportar produtos primários para atender à demanda do velho continente. A economia brasileira era essencialmente comercial (JUNIOR, 1942).

## **2.1 Regime de exceção: o Estado e o mercado**

O Estado moderno e o capitalismo surgem como instituições escravistas. O tráfico de seres humanos para fins de comercialização e escravização é instituído pelo Estado para atender as demandas do mercado. Estado e economia de mercado estavam em sintonia no que se refere à escravidão como estratégia geopolítica. Ou seja, foi uma política de Estado e de mercado. O Estado criou as leis, garantiu incentivos financeiros e apoio militar para viabilizar o comércio de seres humanos e sua escravização.

A Escravidão está na gênese do Estado brasileiro. A independência do país foi produto de pacto entre as classes escravistas realizado em defesa da manutenção do regime de escravidão. A figura do imperador representava os direitos dos escravizadores sobre os seus escravizados. Foi a coroação do sistema escravista (MAESTRI, 1999).

A escravidão não é um fenômeno isolado na história. Foram mais de três séculos caçando, vendendo e comprando seres humanos como política de Estado ao serviço do mercado. Crescimento da riqueza de alguns às custas da barbárie. É regime de exceção porque excluiu a pessoa dos escravizados do direito positivo para os inserir como propriedade privada de seu dono. Essa política tornou o escravizado um excluído do direito.

O tráfico de seres humanos e a escravização do trabalho significou um regime de exceção imposto pelo Estado sobre milhões de pessoas. O Estado converteu a exceção em norma. A norma para o escravizado é o seu proprietário. O Estado concedeu ao proprietário todo os poderes sobre o escravo. O poder sobre a vida do escravo é totalmente transferido para seu proprietário. Engenho, fazenda, garimpo e senzala são territórios onde impera a vontade soberana do proprietário. São espaços fora do direito. Portanto, a escravidão é o paradigma do regime de exceção em plena modernidade.

Para o escravo o direito não existe. A única lei que conhece é a vontade do seu proprietário. Isso somente é possível com a permissão do Estado. A fuga do escravo está tipificada como furto de propriedade. Não é crime matar um escravo. Entretanto, ajudar o escravo que foge ou protegê-lo, é cometer um delito grave contra a propriedade privada. Trata-se de propriedade privada. Tal é o regime de exceção imposto pelo Estado ao escravizado. Uma condição de *vida nua, homo sacer* (AGAMBEN, 2002).

## **2.2 Tráfico de pessoas e trabalho escravo: crimes de lesa humanidade**

O tráfico de pessoas e o trabalho escravo resultou de uma engenhosa articulação político-econômica para a expansão do capitalismo em suas origens. O capitalismo conseguiu se impor apoiado nestes dois crimes de lesa humanidade. Aliou-se ao Estado para normalizar um regime absolutamente antiético.

A exploração do trabalho como fonte de acumulação de riqueza é um dos pilares do capitalismo. A escravização de seres humanos é parte da sua história desde suas origens. A orientação da exportação de produtos para atender as demandas do mercado externo gerou uma dependência de mais trabalhadores. A exigência de mão de obra escrava em abundância era um imperativo econômico inevitável (SIMONSEN, 1937). O "capitalismo colonial agrário" nas Américas explorou o trabalho escravo em grande escala, de norte a sul da América. A chegada dos europeus a América produziu uma das maiores catástrofes humanitárias da história, o genocídio de 40 milhões de indígenas, ou 9% da população mundial (MARQUESE; SALLES, 2016).

No Brasil a população nativa era de aproximadamente quatro milhões distribuídos em centenas de povos diferentes, falando mais de mil idiomas. Três séculos depois, esta mesma população foi reduzida a 700 mil (GOMES 2019, p. 21-123; FAUSTO, 2019).

Os portugueses começaram a caçar, a vender e escravizar os nativos imediatamente à invasão do território. A Coroa Portuguesa legalizou a escravidão dos nativos por meio das *Cartas de Doação das Capitanias Hereditárias*. A *Provisão* de 17 de outubro de 1653 decretou como única condição para a escravização o fato de serem ‘selvagens’. Caçar índios era o principal objetivo dos bandeirantes paulistas, que destruíam completamente todas as aldeias que encontravam. O bandeirante Raposo Tavares caçou e escravizou entre 40 mil e 60 mil índios (ALENCASTRO, 2000, p.191-194).

As *Leis Pombalinas* de 1755 e 1758 aboliram a escravidão indígena, mas sem efetividade. O início do tráfico de africanos escravizados, em meados do século XVI, não interrompeu a escravização do índio pelo menos até o século XVIII. Em 1574, os africanos representavam 7% dos trabalhadores escravizados. Por volta de 1638 já compunham a totalidade (FAUSTO, 2019, p. 80).

### **2.3 Uma ideologia: racismo estrutural**

O racismo estrutural faz parte da natureza do capitalismo. Desde suas origens, potencializou sua expansão. O tráfico de pessoas e a escravização do negro aumentaram justamente nos primórdios da modernidade. O racismo, como ideologia da superioridade biológica de uma raça sobre outra raça, surge a partir da colonização das Américas e da escravização do africano (DAVIS, 2001).

O racismo não deve ser analisado não de forma descontextualizada, mas sim no contexto do capitalismo (WILLIANS, 1975). Relações raciais são produzidas historicamente. Dessa forma, é que se pode entender sua razão de ser e por qual motivo continua se reproduzindo.

O racismo constitui a base ideológica do conjunto de relações sociais de subjugação e discriminação do negro no Brasil. A ideia de supremacia da raça branca se baseia nas diferenças fenotípicas, genotípicas, morais e intelectuais sobre outras raças (BANTON, 1979).

A escravidão no mundo antigo não tinha nenhuma conotação racial. O capitalismo criou a necessidade do racismo para justificar a escravidão do negro e o tráfico negreiro. A escravidão do homem negro fornecia o elemento necessário para a emergência da ideologia racista. Seu fundamento foi, no início, teológico. Posteriormente, o evolucionismo. A teoria científica da seleção natural, do darwinismo, surge como mais explicação mais eficiente da ideologia racista.

Filósofos como Immanuel Kant, tinham definido os seres humanos de África como preguiçosos. “O calor húmido é propício ao forte crescimento dos animais em geral, dele brota o negro, que é bem adaptado ao seu clima, nomeadamente forte, carnudo, ágil, mas, dada a abundante oferta da sua pátria (!), é preguiçoso, mole e fútil” (KANT, 1993, p. 23). Para Kant, “os negros de África não têm por natureza nenhum sentimento que ultrapasse o ridículo [...] Os negros são muito vaidosos, mas à maneira negra, e tão tagarelas que têm de ser dispersos à pancada” (KANT, 1988, p. 880).

Hegel rotulava a cultura dos "negros" como a fase pré-civilizacional mais baixa do "espírito do mundo": “O negro representa [...] o homem natural em toda a sua selvajaria e indomabilidade [...] não há nada que se possa encontrar neste carácter que tenha uma conotação humana” (HEGEL, 1992, p.120ss.).

A obra de Robert Knox (1791-1862), *The Races of Men*, editada em 1850, é a primeira grande formulação teórica sobre a “raça”. Em uma humanidade dividida numa série de tipos raciais diferentes, os “negros” e os “brancos” são aos distanciados. *Essai sur l'inégalité des races humaines*, de Joseph Arthur de Gobineau (1816-1882), destacado teórico do racismo, foi publicado em 1853/4.

Em sociedades capitalistas em que houve o fim do trabalho escravo, a integração do negro se deu em uma situação subalterna e de marginalização social. A maioria esmagadora dos negros compõem as classes exploradas e vivendo em condições extremamente precárias. O racismo se reproduz nas contradições do capitalismo, ou seja, na luta de classes. O racismo é estrutural.

## **2.4 Mercadoria e ferramenta de trabalho**

A classificação dada ao escravo oscilava entre ‘coisa’ e propriedade. A compreensão do trabalho humano como mercadoria, é invenção do capitalismo, foi aplicada de forma radical nessa primeira etapa de sua história. Estima-se que por volta de 1800 houvesse aproximadamente 45 milhões de escravos em todo o mundo (ALENCASTRO 2000, 85,144).

A África teria aproximadamente 200 milhões de habitantes na época da chegada dos europeus (Gomes 2019, p. 142-143). Sabe-se com relativa precisão, que 12.521.337 de seres humanos embarcaram na África em cerca de 36 mil viagens de navios negreiros entre 1500 e 1867. Desses, 10.702.657 chegaram vivos à América. Quase dois milhões morreram na travessia.

Os escravizados eram caçados e comercializados ao longo do litoral africano, numa extensão territorial de quase 6 mil quilômetros de comprimento por mil de largura. Essa faixa costeira se estenderia por mais quatro mil quilômetros com a inclusão de Moçambique (ELTIS e RICHARDSON, 2010, 37). Nada foi tão durador, organizado, lucrativo e gigantesco quanto o tráfico negreiro do continente africano para as Américas. Envolveu quatro continentes, reconfigurou a história, a economia, a sociedade e a cultura de todos os países implicados. O tráfico negreiro foi a atividade comercial mais próxima da que chamariam de capitalismo (NABUCO 1977, p. 101).

Esses crimes de lesa humanidade são o fenômeno mais determinante da história do Brasil, maior território escravista do capitalismo por 350 anos. O país recebeu quase 40% dos 12,5 milhões de africanos traficados para a América, dez vezes mais que as colônias inglesas da América do Norte. A travessia para o Brasil foi a rota mais viajada do tráfico entre o século XVII e XVIII (FERREIRA, 2012, p.1). Como resultado, por volta de 1600, o número de cativos no Brasil já era quatro vezes superior aos europeus (BOXER, 1969, p, 112). Os africanos foram a primeira mercadoria das relações comerciais do Brasil com outros países vizinhos.

Portugueses e brasileiros foram os maiores traficantes de seres humanos da história. Uma de cada três viagens era organizada no Brasil. O Rio de Janeiro, maior porto negreiro da história, respondeu pelo transporte de 1,5 milhão de escravizados (THE TRANSATLANTIC SLAVE TRADE DATABASE).

A chegada dos primeiros africanos escravizados ao Brasil coincide com o início dos engenhos de açúcar em Pernambuco, em 1535. O trabalho escravo foi responsável pelo auge da produção açucareira. Os maiores engenhos exploravam até 150 escravos submetidos a jornadas diárias longas, duras e perigosas. O escravo era considerado unicamente como um animal de trabalho, um ativo econômico descartável e repostado logo que esgotasse sua capacidade produtiva.

O propósito do tráfico de pessoas para a escravização sempre foi o lucro. Até meados do século XIX, compra e venda de seres humanos eram atividades comuns na economia. Existia até a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Criada em 1759, era responsável por fornecer a mercadoria escravo para o nordeste do país.

Segundo historiadores, o capital gerado pelo tráfico de pessoas seria suficiente para financiar a Revolução Industrial. Coincidentemente, os lucros aumentaram de forma substancial a partir do século XIX. Era íntima a ligação de mercadores e banqueiros italianos com o tráfico de escravos (THORNTON, 1992, p. 31).



Até o início do século XIX, em plena Revolução Industrial, o tráfico negreiro era o maior de todos os negócios do mundo. Vender escravos era tão lucrativo que se criou a reprodução de cativos, um negócio com o objetivo de vender crianças da mesma maneira com que se criavam e vendiam vacas no mercado (Freyre, 2006, p. 333).

A escravidão fez parte deste momento histórico do nascimento do capitalismo. O braço escravo foi uma reinvenção do capital em plena modernidade. O processo de trabalho num engenho escravista do século XVI é similar ao de uma grande lavoura capitalista. Inserido nesse processo de produção, o escravo representa uma antecipação do moderno operário. O trabalho escravo não era visto como custo, mas como um instrumento de produção como outro qualquer. Os oligarcas necessitavam de mão-de-obra para gerar lucro. O escravo era uma mercadoria e um fator de produção.

O Brasil, no período da colonização, apresentava os elementos de um sistema capitalista: acumulação de capital, economia de mercado, trocas monetárias, empresas que tinham o lucro como único objetivo, exploração do trabalho como fonte de riqueza. Em 1697 há o desembarque em Lisboa da primeira “partida” de ouro em barra embarcado no Rio de Janeiro. As Minas Gerais, região produtora desse ouro, é assolada pela fome.

Tráfico de seres humanos e escravização, dois crimes de lesa humanidade altamente lucrativos. O trabalho escravo sustentava a riqueza dos reinos europeus. No Brasil os mais ricos eram traficantes de escravos. A compra e venda de seres humanos gerou muitas fortunas.

## **2.5 A Igreja: Novas cruzadas sob a Ordem de Cristo**

A Coroa Portuguesa empenhou-se na concretização de duas tarefas: incorporar indígenas e africanos ao catolicismo através do batismo; deportar o maior número possível de africanos para as Américas para serem escravizados. Para isso, contaram com o protagonismo da Igreja Católica. A Ordem dos Cavaleiros Templários esteve na retaguarda das grandes navegações portuguesas do século XV e XVI.

Em 1317, o rei português dom Dinis acolheu os templários perseguidos na Europa. Rebatizada de Ordem de Cristo, os templários foram decisivos para a expansão comercial. Em 1418, papa Martinho V, na bula *Sane Charissimus*, deu aval às navegações portuguesas, conferindo status de novas cruzadas, agora contra os infiéis na África. As terras conquistadas passariam à Ordem de Cristo.

As caravelas de Pedro Álvares Cabral, cavaleiro da Ordem de Cristo, ostentavam em suas velas a cruz da Ordem de Cristo. Outra bula, *Dum Diversas*, publicada em 1452 pelo papa

Nicolau V, autorizava a Ordem de Cristo para caçar, escravizar e comercializar os ‘infiéis’. Em 1455 o mesmo papa publicou *Romanus Pontifex*, bula dirigida a D. Afonso V de Portugal, reafirmando *Dum Diversas*. Mais de 150 mil africanos foram capturados pelos portugueses entre 1450 e 1500 (GOMES, 2019, p. 51-56).

O espanhol Cristóvão Colombo chega à América em 1492, mesmo ano da construção do Castelo de São Jorge de Elmina, primeiro entreposto de tráfico de seres humanos na África. O início oficial do tráfico negreiro para a América foi marcado por um decreto de 1510, do rei Fernando Católico de Espanha. A Igreja, não se opunha a escravização do negro. Ordens religiosas foram grandes proprietários de cativos.

### **3 PERSPECTIVA TEOLÓGICA: MEMÓRIA, PERDÃO E REPARAÇÃO**

#### **3.1 Memória e justiça**

Como fazer teologia diante de crimes de lesa humanidade tão estupefacentes? O que o teólogo tem a dizer na questão da justiça de transição? O Deus dos cristãos tem algo a dizer?

Terá se for inspirada em Jesus de Nazaré e focar no injustiçado

O olhar da justiça remete para o injustiçado e para a injustiça contra ele cometida. É uma forma de negação do outro. O sofrimento da vítima questiona as instituições que o excluam do direito. A justiça requer a memória como condição para fazer presente a injustiça do passado. O apagamento da memória serve para perpetuar a injustiça cometida no passado. A memória é extremamente importante para reparar as injustiças históricas.

A justiça de transição e a história exigem uma releitura dos Direitos Humanos para que estes sejam compreendidos e apropriados de forma adequada. Tornar históricos conceitos teóricos, e verificar a raiz mais profunda da sua negação. Falar de Direitos humanos na América Latina é rememorar as vítimas do regime de exceção imposto pelo capitalismo. Os Direitos Humanos exigem ser pensados a partir das particularidades dos contextos históricos-territoriais. No caso da América Latina, os seres humanos preferenciais dessa releitura são todos os injustiçados e espoliados dos seus direitos fundamentais. Seu clamor pode ser escutado nas organizações dos povos indígenas, nos movimentos afrodescendentes, na população LGBTQ+, nos movimentos feministas, nas organizações dos trabalhadores do campo e da cidade, nas juventudes periféricas.

#### **3.2 Perdão e reparação**

Frente aos crimes de lesa humanidade da qual participou, a Igreja pode ter duas atitudes: justificar sua postura frente ao sofrimento infligido. Ou responsabilizar-se, reconhecer sua falta de discernimento frente aos acontecimentos e assumir as dores das vítimas.

Papa Francisco, na encíclica *Fratelli tutti*, identifica três posturas erradas do cristianismo que podem ser aplicadas à Igreja em sua trajetória: desvios do Evangelho, uso político do catolicismo, interpretações equivocadas do magistério.

As religiões nunca incitam à guerra e não solicitam sentimentos de ódio, hostilidade, extremismo nem convidam à violência ou ao derramamento de sangue. Estas calamidades são fruto de desvio dos ensinamentos religiosos, do uso político das religiões e também das interpretações de grupos de homens de religião (FRANCISCO, 2020, n. 285).

Invasão, destruição, genocídio, escravização, tortura. Usando a cruz, em nome de Deus, os invasores europeus transformaram a África e a América em um gigantesco cemitério. Um calvário interminável. Reconhecer a culpa, pedir perdão é o mínimo que a Igreja poderia fazer. Confissão pública é obrigação moral. Em 1985, Joao Paulo II, no discurso aos intelectuais africanos, lamentou que muitos cristãos e nações cristãs, contribuíram para o tráfico de africanos para serem escravizados nas Américas (JOÃO PAULO II, 1985, n. 13).

No início do 2º Milênio, João Paulo II voltou a pedir perdão pelos erros da Igreja Católica desde sua fundação. A confissão pública foi realizada na Basílica de São Pedro durante a Missa do primeiro domingo da Quaresma. Essa purificação da memória incluiu o perdão pelo uso de “métodos não evangélicos” no serviço da Fé e desrespeito dos direitos dos povos e das respectivas culturas e religiões. Atentados contra a dignidade da mulher e as violações dos direitos humanos também estavam incluídos na lista dos pecados da Igreja na história.

Nesse contexto, a Comissão Teológica Internacional elaborou o documento “Memória e Reconciliação: A Igreja e as culpas do passado” (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2000). O texto aponta a *purificação da memória* entre os *sinais dos tempos*.

Esta consiste no processo destinado a libertar a consciência pessoal e coletiva de todas as formas de ressentimento ou violência que a herança de culpas do passado pode haver deixado, mediante uma renovada avaliação histórica e teológica dos acontecimentos implicados que conduza ao reconhecimento de culpa e contribua para um real caminho de reconciliação. As culpas passadas fazem sentir o peso das suas consequências também hoje.

Carregamos o peso dos erros e culpas dos que nos precederam. A memória dos crimes cometidos não deve ser cancelada.

Na comemoração do V Centenário da evangelização da América, a IV Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, realizou uma liturgia penitencial pela atitude da Igreja frente ao genocídio indígena e ao tráfico e escravização dos povos africanos. Na ocasião, a violação sistemática dos Direitos Humanos foi apontada como desafio à evangelização. Os direitos humanos são considerados sinais dos tempos, ou seja, como passagem de Deus na história (cf. VATICANO II, *Gaudium et spes*, n. 4.11). Em chave latino-americana, os direitos humanos são destacados como o primeiro dos “novos sinais dos tempos” (cf. CELAM, 1992, n. 164-168).

### **3.3 Amor ao dinheiro, raiz de todos os males (1 Timóteo 6, 10)**

A perspectiva da teologia é importante para a compreensão da gravidade dos crimes de lesa humanidade.

Os regimes de exceção e as violações aos direitos humanos brotam do mistério do mal presente na história. Todos os regimes de exceção se sustentam em mecanismos que institucionalizam a injustiça e a violência. É um problema estrutural que remete ao mistério do pecado no mundo. “O pecado prolifera em estruturas opressoras, na dominação e no espólio de povos, raças e classes sociais” (GUTIERREZ, 1980, 130).

As estruturas perversas não aparecem do nada. A relação entre países dominadores e países explorados/oprimido desmascara a dimensão de totalidade do capitalismo. O pecado por excelência é construído no confronto gerado pelo opressor/dominador sobre o oprimido/dominado. Nele, o pecado se expressa como injustiça em todas as dimensões da economia internacional, da divisão do trabalho até o consumo (DUSSEL, 1987). Institucionalizada, essa estrutura se reproduz em todas as relações humanas. Coletivos humanos dominam e exploram outros grupos humanos de forma constante.

A América Latina foi engendrada neste confronto iniciado na conquista e exploração e continuado até os dias atuais. É a faceta mais violenta do ‘pecado do mundo’. Milhões de seres humanos foram cruelmente coisificados para que o capital pudesse se expandir.

Estruturas sociais, econômicas, políticas e culturais produziram e continuam produzindo muito sofrimento e violência.

As relações internacionais do capitalismo sempre são relações de dominação dos países poderosos sobre os países oprimidos, é o pecado internacional de uma estrutura mundial injusta que causa a morte de nações inteiras. Essas estruturas são herdadas historicamente. É o pecado mais fundamental da atualidade... nações inteiras tem suas vidas roubadas por outras nações (DUSSEL, 1987, p. 154).

A destruição do outro como ser humano está na origem desta catástrofe que acompanha a história da América Latina. A voracidade do capitalismo desconhece limites. São estratégia e mecanismos perversos que funcionam contra a vida humana, contra a justiça e contra o cristianismo que brota do Evangelho. Há uma busca obsessiva pela riqueza a qualquer preço. É a causa primeira da injustiça e das agressões mais cruéis contra a vida humana. “A adoração do antigo bezerro de ouro (Êxodo 32,1-35) encontrou uma versão nova e impiedosa no fetichismo do dinheiro e na ditadura de uma economia sem rosto e sem um objetivo verdadeiramente humano” (FRANCISCO, 2013, EG, n. 55). A oposição entre o amor ao dinheiro e o amor a Deus atinge dimensões dramáticas no capitalismo. Este sistema de totalidade se expandiu globalmente descartando a maioria da humanidade. É uma luta entre a vida e a morte.

“Toda a Doutrina Social da Igreja se revolta contra o ídolo dinheiro, que reina em lugar de servir, tiraniza e aterroriza a humanidade” (FRANCISCO, 2015). A idolatria está relacionada coma manipulação de símbolos religiosos para legitimar negação da dignidade humana e possibilitar todo tipo de crimes de lesa humanidade. Relações humanas dão lugar a relações econômicas. A naturalização da violência é uma demonstração do poder da riqueza. “Onde há idolatria, apagam-se Deus e a dignidade do ser humano” (FRANCISCO, *Evangelii gaudium*, 57).

Em linguagem teológica, se trata da radicalização mais absoluta do pecado, a corrupção. Antes de falar em pecado original, expressão ausente na Bíblia, a tradição cristã dizia que o ser humano vive uma situação de corrupção, ou seja, seu coração está apodrecido. O pecado brota do fundo do ser humano corrompido (Mc 7,2-12). A corrupção está na base do capitalismo e seus laços com o poder e o dinheiro.

Quem vive em riqueza não vê o ser humano nos pobres e não sabe mais onde estão os limites. É o que acontece com o homem rico da parábola (Lc 16, 19-29). O rico sabia que o pobre homem estava lá, sabia o nome dele, mas havia atingido o ponto de não retorno, seu pecado se transformou em corrupção. Era um corrupto: sabia das miséria, mas vivia feliz (FRANCISCO, 2017).

A corrupção é pior do que o pecado, diz Papa Francisco: “A corrupção é quando o pecado entra lentamente na consciência e não deixa espaço nem para o ar, tudo se torna pecado: isto é corrupção.”

A corrupção está na base de sistemas que impõe regimes de exceção sobre populações indefesas. Em Nápoles, Francisco alertou: “Fechar a porta aos migrantes, tirar o trabalho e a

dignidade do povo chama-se corrupção. É uma tentação para os negócios fáceis, para a delinquência, para os crimes. Quanta corrupção há no mundo!” (FRANCISCO, 2017b).

O conluio entre corruptores e corrompidos é uma das principais causas das violações aos direitos humanos. A corrupção impede que as denúncias contra os crimes de lesa humanidade sejam julgadas e seus autores sejam condenados. Regimes de exceção se apoiam na corrupção para se manter impunes. Oligarquias são favorecidas e fortalecidas a partir da cumplicidade entre governo e elite nos três poderes da república. A finalidade principal é manter seus privilégios e aumentar seu patrimônio.

A corrupção, como dado intrínseco a todo sistema apoiado na acumulação de riqueza, desponta quando há concentração de poder. É uma estratégia dos poderosos para concentrar ainda mais poder. Nessa dinâmica, o poder Judiciário é uma espécie de superestrutura que legitima todo o sistema. A corrupção compromete a legitimidade das instituições públicas no exercício da justiça. Qual a ideia de justiça de um sistema judiciário corrompido por séculos de escravidão em um país que abusou dos habitantes mais desprotegidos? Quando o poder é sequestrado pelo dinheiro, os interesses corporativos se sobrepõem aos interesses da justiça. Avanço importante contra os regimes de exceção é identificar e combater a corrupção que os sustentam. A corrupção mata!

## **4 CRISTIANISMO, MEMORIAL DE LIBERTAÇÃO**

### **4.1 Memorial de Cristo**

O Memorial da história da salvação ocupa o centro do cristianismo (GASDA, 2014, p. 195-197). O Cristianismo é, acima de tudo, memorial da plena libertação de todas as formas de opressão. Memória ativa e esperançada em um novo céu e uma nova terra onde reina a justiça e a fraternidade inaugurada por Cristo.

Do grego *anámnesis*, o termo memorial é utilizado por Jesus na última ceia com seus amigos: “Fazei isso em minha memória” (cf. Mc 14,22-25; Mt 26,26-29; Lc 22,15-20). A palavra grega, por sua vez, é tradução do hebraico *zikkārōn* (cf. Ex 12,14; 13,3; Dt 16,5), da ceia pascal judaica. Fazer memorial do mistério da Páscoa é deixar-se configurar por Cristo e comprometer-se com a libertação de todas as escravidões (SCHOTTROFF, 1978, p. 710-724).

A teologia cristã brota do memorial do mistério de um Deus encarnado, traído, torturado e crucificado. Associada ao destino dos condenados da terra, a existência do cristianismo se deve à Memória de um Subversivo condenado à morte por um regime de exceção imposto na Palestina pelo Império Romano. O Império romano, determinava as condições de vida na

Palestina. Seu poder era exercido à base de terror, violência, extorsão e cumplicidade dos líderes locais. Jesus foi executado por crucificação, uma forma de suplício que as forças de ocupação aplicavam para aterrorizar povos escravizados, torturando publicamente os subversivos até a morte (cf. HORSLEY, 2004, p. 34-35)<sup>2</sup>. A mensagem deste crucificado por ordem do Império Romano era a boa notícia aos pobres, um *euangélion* (cf. Mc 1,15; Mt 5,3-12), assumiu a figura do Servo sofredor (cf. Mt 8,17) e carregou os clamores de todos os flagelados da terra (cf. Mt 25,31-46).

Desde a conquista e colonização, a maioria dos povos latino-americanos vive um verdadeiro calvário. Na América Latina o capitalismo normalizou o regime de exceção para os indígenas, negros, mulheres periféricas e população LGBTQI+. A fé em Cristo leva a entender o sofrimento de forma distinta. Só um Deus sofredor pode dar sentido à dor humana. Os sofredores do mundo atualizam a Paixão de Cristo em suas vidas. Jesus Cristo se identifica com todas as vítimas dos regimes de exceção na história.

Deus abraça a dor humana em Cristo desfigurado pelos crimes de lesa humanidade. Anular a dignidade do outro é negar a Deus do qual o outro é reflexo. Ofender a Deus é rejeitar sua imagem no outro. Cristo toma a forma do injustiçado. O que se faz ao outro se faz a Deus. A cruz de Jesus é símbolo de protesto e denúncia das estruturas e regimes geradores de violência.

O teólogo vive em um mundo marcado por histórias de injustiça, sofrimento e morte. Como discípulo de Jesus Cristo e profundamente solidário com as vítimas, também está comprometido com a superação de sistemas alicerçados na negação da vida, da justiça e da fraternidade. Onde há sofrimento, se faz teologia ouvindo a voz de Deus nos clamores dos flagelados. Nada mais contrário ao cristianismo do que um regime que condena milhões de seres humanos à morte em nome da avareza.

#### **4.2 Em Cristo, a humanidade foi promovida à dignidade incomparável**

Os direitos humanos têm raízes profundamente teológicas. O princípio da igualdade entre os seres humanos, alicerce dos direitos humanos, pode ser encontrado em diversos textos

---

<sup>2</sup> “Os romanos adotaram a crucificação como forma extremamente dolorosa de execução por tortura, aplicável principalmente a escravos insubmissos e provincianos rebeldes. Em geral, era acompanhada de outras formas de tortura, como a flagelação implacável. As crucificações eram realizadas em lugares elevados em razão de seu demonstrativo sobre a população escravizada. Os generais e governadores romanos designados para a Judeia e Galileia usavam sistematicamente a crucificação para aterrorizar a população e reprimir focos de resistência. Os romanos chamavam os rebeldes mais perigosos de bandidos” (pg. 34).

bíblico-teológicos. Segundo Celso Lafer, “(...) o ensinamento cristão é um dos elementos formadores da mentalidade que tornou possível o tema dos direitos humanos” (LAFER, 2001, p. 119).

Os direitos humanos condensam as principais exigências éticas do Evangelho. Mulheres e homens de todas as orientações sexuais, ideológicas, negros, brancos, pardos, todas as raças e nações, culturas e religiões, são criaturas de Deus e destinatárias de Sua graça. “O ser humano é um reflexo do Cristo, porque foi criado por meio Dele e em vista Dele” (Colossenses 1,15-17).

O Concílio Vaticano II (1965) destaca essa fundamentação teológica:

A igualdade fundamental entre todos os homens deve ser cada vez mais reconhecida, uma vez que, dotados de alma racional e criados à imagem de Deus, todos têm a mesma natureza e origem; e, remidos por Cristo, todos têm a mesma vocação e destino divinos. Deve superar-se, como contrária à vontade de Deus, qualquer forma social ou cultural de discriminação, quanto aos direitos fundamentais da pessoa, por razão do sexo, raça, cor, condição social, língua ou religião (GS, n. 29).

A universalização da dignidade humana se dá através de instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Interpretado como sinal dos tempos, é uma expressão visível, ainda que imperfeita, da presença do Reino de Deus na história (WACKENHEIM, 1979, p. 55-62). O Reino proclamado por Jesus no Evangelho não é abstração celestial. A pessoa de Jesus é a principal referência dos direitos humanos. Crimes de lesa humanidade devem ser denunciados por serem contrários à sua pessoa e mensagem: “Tudo o que fizestes a um destes meus pequenos, que são meus irmãos, foi a mim que o fizestes” (Mateus 25, 40). O outro é *imagem viva* de Deus, resgatada por Cristo e tornada sujeito da ação permanente do Espírito Santo.

Cristo, de ambos os povos fez um só, tendo derrubado os muros da separação suprimindo os ódios e inimizades (Efésios 2, 14). A imagem da destruição dos muros faz cair por terra todas as discriminações. Se somos todos irmãos e irmãs, não há mais estranhos ou estrangeiros: “Não há judeu nem grego, não há escravo nem livre, não há homem nem mulher; pois todos vós sois um só em Cristo Jesus” (Gálatas 3, 27-28). Essa é a mensagem do fundador do Cristianismo: O amor é a Lei. Porque Deus é amor (1 Jo 4, 8).

### 4.3 Fratelli tutti



Papa Francisco, na encíclica *Fratelli tutti* (FT, 2020), situa a dignidade humana como referência da nossa irmandade. Somos todos irmãos. Fraternidade é o contrário da indiferença, do egoísmo, da discriminação. “Reconhecendo a dignidade de cada pessoa, podemos resgatar entre nós o desejo universal de irmandade, uma só humanidade, filhos desta mesma terra que nos protege, cada um com sua própria voz, como irmãos” (FT, 8).

A fraternidade é o caminho pelo qual as barreiras geográficas, políticas, étnicas, culturais e religiosas podem ser superadas. Todas as divisões são superadas quando nos aproximamos dos outros como irmãos. Se trata de resgatar aquilo que a civilização perdeu de mais valioso: sua humanidade. O amor humano tem a dimensão do universo, é aberto a todas as criaturas (FT, 6). É urgente “voltar a levar a dignidade humana ao centro e sobre este pilar construir as estruturas sociais alternativas que necessitamos” (FT, 168).

O princípio da irmandade na dignidade não admite exceção. O Preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos aponta que os mesmos derivam do “reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana”. Ideia explicitada em seu art. 1º: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (ONU, 1948).

Em razão tão somente de sua condição, todo ser humano é titular de direitos que devem ser respeitados por seus semelhantes. A dignidade humana, princípio objetivo que sustenta o direito, é anterior à legislação. Mas o Direito é uma instância fundamental para que a justiça se cumpra. Todas as lutas por justiça abrangem o ordenamento jurídico-político. Todos os demais direitos só são possíveis de concretização quando respeitado o princípio da dignidade humana.

## **5 CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Desde suas origens o capitalismo mostrou sua essência e finalidade. Privados de direitos fundamentais, para os pobres a exceção é norma até os dias atuais. Os direitos, na América Latina, precisam ser conquistados com muita luta. O projeto iluminista da Modernidade - igualdade, liberdade, fraternidade - não se realizou para as grandes maiorias do mundo. A igualdade vê-se desmentida pelo abismo entre ricos e pobres excluídos; a liberdade é um privilégio dos incluídos no mercado; a fraternidade não se concretizou sequer nos países desenvolvidos.

É ingenuidade acreditar que se pode humanizar um sistema cuja essência é transformar tudo em mercadoria. É impossível que a justiça se realize onde os corruptos fazem a lei. Todo

sistema apoiado em regime de exceção se empenha em esconder suas consequências perversas para assim garantir a impunidade aos culpados. Os fatos, porém, existem e, quando narrados, entram para a história. O apagamento da história das vítimas seria uma segunda injustiça. As gerações do presente precisam empenhar-se para que ela não ocorra.

O nome de Cristo não pode ser usado para justificar os crimes contra a humanidade. As comunidades dos cristãos reunidos em Igreja serão sempre subversivas frente a todo regime de propagador de injustiça e violência. Defender a vida e os direitos humanos é da essência do cristianismo.

Apoiada em sua tradição bimilenar, a Igreja comunga com as prescrições nacionais e internacionais em torno dos direitos humanos. A opção cristã será sempre pelos mais vulneráveis, abandonados e descartados da sociedade. Intensificar sua presença nas lutas coletivas pelo reconhecimento da dignidade de todos os seres humanos é seu dever.

A injustiça histórica tem se mostrado de modo agressivo nas sociedades latino-americanas do nosso tempo. O aumento da pobreza é comparável ao aumento do racismo, do feminicídio, da LGBTfobia. Inspirada no Evangelho, cabe à teologia insistir na afirmação da dignidade de cada pessoa criada à imagem e semelhança de Deus e na unidade do gênero humano.

A teologia tem uma contribuição original neste labor de desmascaramento da maldade intrínseca dos regimes de exceção. Enquanto seres humanos forem tratados pelo Estado e pelo capitalismo como meros recursos econômicos, ninguém estará a salvo de violações constantes aos direitos humanos. As duas formas extremas de exploração: o tráfico de pessoas e o trabalho escravo não são práticas restritas ao capitalismo nascente. Ao contrário, continuam atuais e não se restringem aos africanos e indígenas, mas afeta brancos pobres, imigrantes, mulheres e crianças. Ambos os crimes de lesa humanidade persistem como característica do capitalismo contemporâneo. São séculos de guerras, genocídios, racismos, xenofobia, misoginia, multidões continuam descartadas na história. A humanidade precisa ser defendida da barbárie. Nenhuma legislação pode ser tolerante com a violência contra seres humanos.

Esperançar! A memória das vítimas potencializa a esperança de uma plena realização da justiça. Recuperar o passado é exigência de justiça. As vítimas têm muito a dizer. “Deixar falar o sofrimento é a condição de toda verdade” (Adorno). A consciência humana não pode sentir-se livre enquanto existirem escravizados e escravizadores. “O silêncio diante do mal é o próprio mal” (Dietrich Bonhoeffer).

A primeira consequência ética da reflexão teológica sobre a experiência de Deus é a solidariedade com os oprimidos e o compromisso pela superação de toda forma de injustiça. Desmascarar todos os modelos de idolatria é outra consequência.

Inspirada na proclamação da Boa Notícia de Jesus humilhados e explorados da terra, a Igreja sempre terá muito a oferecer nesta luta incessante contra os ídolos que povoam o capitalismo. Deus não quer sacrifícios, mas misericórdia e justiça para todos os explorados da terra (Mt 9, 13).

Buscar a justiça é fazer Memória de Cristo! Sua ressurreição é a manifestação mais clara da justiça de Deus com as vítimas da história.

“Bem-aventurados os perseguidos por causa da justiça porque deles é o Reino dos Céus” (Mt 5,10).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer. O poder soberano e a vida nua.** Belo Horizonte: UFMG, 2002.

ALENCASTRO, Luís Felipe. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BANTON, Michael. **A ideia de Raça.** Lisboa: Edições 70, 1979.

BOXER, Charles. **O império marítimo português: 1415-1825.** Lisboa: Edições 70, 1969.

CELAM (CONFERÊNCIA GERAL DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO). **Santo Domingo – Conclusões IV Conferência do Episcopado Latino-americano.** Nova evangelização, Promoção humana e Cultura cristã: “Jesus Cristo ontem, hoje e sempre” (Hb 13,8). 7ª Edição Tradução oficial da CNBB, 1992.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. **Memória e reconciliação: a Igreja e as culpas do passado.** Roma: Librería Edictrice Vaticana, 2000.

CONCÍLIO VATICANO II. **Constituição pastoral Gaudium et spes.** Sobre a Igreja no mundo atual. Roma: Librería Editrice Vaticana, 1965.

DAVIS, Brion. **O problema da escravidão na cultura ocidental.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DUSSEL, Enrique. **Ética Comunitária: liberta o pobre!** Petrópolis: Vozes, 1987.

ELTIS, David; Richardson, D. **Atlas of the Transatlantic slave trade.** New Haven: Yale University Press, 2010.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 2019.

FERREIRA, Roquinaldo. **Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the Era of the Slave Trade**. New York: Cambridge University Press, 2012.

FRANCISCO, Papa. **Exortação Apostólica Evangelii gaudium (EG)**: sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. Roma: Librería Editrice Vaticana, 2013.

\_\_\_\_\_. **Discurso ao II Encontro mundial dos movimientos populares** (Bolívia). Roma: Librería Editrice Vaticana, 2015.

\_\_\_\_\_. **Carta Encíclica Laudato Sí (LS)**: sobre o cuidado da casa comum. Roma: Librería Editrice Vaticana, 2015.

\_\_\_\_\_. **Carta Encíclica Fratelli tutti (FT)**: Sobre a fraternidade e a amizade social. Roma: Librería Editrice Vaticana, 2020.

\_\_\_\_\_. Meditações matutinas na Santa Missa celebrada na capela da Casa Santa Marta. **A corrupção é o pior pecado**. Disponível em: [http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/cotidie/2017/documents/papa-francesco-cotidie\\_20170403\\_corrupcao-pior-pecado.html](http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/cotidie/2017/documents/papa-francesco-cotidie_20170403_corrupcao-pior-pecado.html). Acesso em: 27 out. 2020

GOMES, Laurentino. **Escravidão, vol. I** - Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares. Rio de Janeiro: Globo livros, 2019.

GASDA, Élio. **Cristianismo e economia**: repensar o trabalho além do capitalismo. São Paulo: Paulinas, 2014.

GUTIERREZ, Gustavo. **Pobres e Libertação em Puebla**. São Paulo: Paulinas, 1980.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich: **Vorlesungen über die Philosophie der Geschichte** [Lições sobre filosofia da história], in: Werke Bd. 12, Frankfurt/Main, 1837), 1992.

HORSLEY, Richard. **Jesus e o Império**. O Reino de Deus e a nova desordem mundial. São Paulo: Paulus, 2004.

JOÃO PAULO II, Papa. **Discurso a los Cuerpos constituidos y al Cuerpo Diplomático en Yaoundé** - 12-8-1985 n. 13, *L'Osservatore Romano*, 1 de septiembre de 1985, p. 8.

JUNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. São Paulo: Martins Fontes, 1942.

KANT, Immanuel. **Von den verschiedenen Rassen der Menschen** [Sobre as diferentes raças humanas]. In: Werkausgabe Bd. XI, Frankfurt/Main, 1775), 1993.

\_\_\_\_\_. **Beobachtungen über das Gefühl des Schönen und Erhabenen** (Observações sobre o sentimento do belo e do sublime) In: Werkausgabe Bd. II, Frankfurt/Main, 1764) Edições 70, Lisboa, 2012.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos** – um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MAESTRI, Mário. ‘A coroa e o tronco: escravidão e o Estado nacional brasileiro’. In: **Ágora** (Santa Cruz do Sul), v. 3, n.2, p. 7-33, 1999.

MARQUESE, Rafael; SALLES, Ricardo. **Escravidão e capitalismo histórico no século XIX:** Cuba, Brasil e Estados Unidos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

Nabuco, Joaquim. **O abolicionismo**. Petrópolis: Vozes, 1977.

ONU (Organização das Nações Unidas). **Declaração Universal dos Direitos**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em: 08 set.2021

ONU. Conselho de Segurança. **The rule of law and transitional justice in conflict and post-conflict societies**. Report Secretary-General, 2004.

SIMONSEN, Roberto. **História econômica do Brasil: 1500-1820**. São Paulo: Nacional, 1937.

SCHOTTROFF, W. Recordar (zkr). In: JENNI, E. (ed.); WESTERMANN, C. (colab.). **Diccionario teológico manual del Antiguo Testamento – vol. I**. Madrid: Cristiandad, 1978.

THE TRANSATLANTIC SLAVE TRADE DATABASE. **Explorar a dispersão de africanos escravizados pelo mundo Atlântico**. Disponível em: <https://www.slavevoyages.org>. Acesso em: 26 set. 2021.

THORNTON, John. **Africa and Africans in the making of the Atlantic World, 1400-1800**. New York: Cambridge University Press, 1992.

WACKENHEIM, Charles. ‘O significado teológico dos direitos humanos.’ In: **Concilium**, n. 144, p. 55-62, 1979.

WALLERSTEIN, Immanuel. **The Modern World-System - I: Capitalist Agriculture and the Origins of the European World-Economy in the Sixteenth Century**. New York: Academic Press, 1974.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e Escravidão**. Rio de Janeiro: Americana, 1975.

**Submissão em 16/11/2021. Aceito 21/12/2021**